



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
Praça Alice Japiassu, Centro, Pedra - PE CEP 55280-000 - Fone: 87 3858-1184
CNPJ 08.201.607/0001-41

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026 - FMS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2026 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde da Pedra - PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.201.607/0001-41, com sede na Pça Alice Japiassu, centro, PEDRA-PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Federal nº 8.080/90, na Portaria do Ministério da Saúde nº 2.567/2016, Decreto Federal nº 11.878/2024, e, nos termos e condições constantes no presente Edital na forma do disposto nos Arts 74 (IV), 79 e 105 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como todas as demais normativas do Sistema Único de Saúde, torna público a realização do procedimento administrativo para ***Credenciamento para Contratação de Pessoa Jurídica, de Direito Privado, preferencialmente sem fins lucrativos, de Forma Complementar ao Sistema Único de Saúde, em regime de mutirão, para o atendimento da demanda do Município da Pedra – PE***, conforme disposições abaixo:

Deverão ser enviados via plataforma eletrônica, a documentação para solicitação do credenciamento no período e nas formas a seguir determinadas:

Modalidade:	CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO (Art. 17, § 2º da Lei nº 14.133/2021)
Período para encaminhamento da documentação:	<u>A partir de 02/09/2026</u> Este credenciamento ficará permanente aberto para novos interessados até 01/09/2027 .
Data da análise e julgamento	Até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do envio da documentação.
Período para recebimento do contrato assinado e demais documentos requeridos:	Até 02 (dois) dias úteis após solicitação formal do credenciamento.
Edital e anexos	Portal da Transparência da Prefeitura https://cloud.tenosoft.com.br/portal/p_index/p_index.php Plataforma eletrônica: Portal de Compras públicas Portal Nacional de Contratações Públicas/PNCP:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
Praça Alice Japiassu, Centro, Pedra - PE CEP 55280-000 - Fone: 87 3858-1184
CNPJ 08.201.607/0001-41

	pncp.gov.br
Endereço:	RUA RUFINO MARQUES,03

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O Credenciamento, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. A forma eletrônica deverá ser adotada como regra, nos termos do Art. 17, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor, denominado AGENTE DE CONTRATAÇÃO, habilitado pelo Fundo Municipal de Saúde da Pedra e designado conforme Portaria 01/2026

Na hipótese de ser feriado, ou qualquer outro motivo que não haja expediente no órgão na data agendada, a sessão inicial fica automaticamente adiada para o mesmo horário do dia útil subsequente, ou outra data a ser previamente informada.

O licitante interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos para a encaminhamento dos documentos, divulgados pela Portal de Compras Públicas no endereço (www.portaldecompraspublica).

1. OBJETO DO CREDENCIAMENTO

1.1O presente processo tem por objeto o **Credenciamento para Contratação de Pessoa Jurídica, de Direito Privado, preferencialmente sem fins lucrativos, de Forma Complementar ao Sistema Único de Saúde, em regime de mutirão, para o atendimento da demanda do Município da Pedra – PE, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.**

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 O impacto estimado anual é de **R\$ R\$ 1.589.702,49 (Um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e dois reais e quarenta e nove centavos).**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE

Praça Alice Japiassu, Centro, Pedra - PE CEP 55280-000 - Fone: 87 3858-1184
CNPJ 08.201.607/0001-41

As despesas decorrentes deste procedimento estão incluídas no orçamento do Município da Pedra, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Recursos Federais – Emenda Parlamentar
03.020 Fundo Municipal de Saúde
Dotação prevista 10.301.1068.2100 0000
339039

2.2 Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os preços unitários e totais fixados pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas, sociedades ou institutos, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Credenciamento Eletrônico as interessadas que estiverem cadastradas junto ao Portal de compras públicas pelo site [http://portal de compras públicas](http://portal.de.compraspublicas.org.br) selecionar a opção cadastro e depois cadastrar a empresa de acordo com pacote ofertado pelo PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e que melhor atenda a solicitante.

a) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante, que pagará a Portal de compras públicas, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Portal de compras públicas.

b) Para participar desta licitação, a empresa deverá estar credenciada na plataforma, de forma direta ou através de empresas associadas à Portal de compras publicas

c) O acesso do operador, para efeito de credenciamento, encaminhamento de proposta de preço, lances sucessivos de preços, documentos e habilitação em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

d) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer processo eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE

Praça Alice Japiassu, Centro, Pedra - PE CEP 55280-000 - Fone: 87 3858-1184

CNPJ 08.201.607/0001-41

PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS – Portal de compras públicas.

- e) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS – Portal de compras públicas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- f) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- g) É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- h) A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.3 Poderão participar deste CREDENCIAMENTO as PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE que atendam às condições especificadas neste documento.

3.4 NÃO poderão participar deste CREDENCIAMENTO:

- 3.4.1** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, nos termos do **art.156, IV da Lei nº 14.133/2021**;
- 3.4.2** Empresa impedida de licitar e contratar com o Município da Pedra, nos termos do **art.156, III da Lei nº 14.133/2021**, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.4.3** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 3.4.4** Quaisquer interessadas enquadradas nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 3.4.5** Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível como objeto deste credenciamento;
- 3.4.6** Pessoa jurídica que tenha como sócio aquele a quem foi dirigida as penalidades dos itens 3.2.1 e 3.2.2, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE

Praça Alice Japiassu, Centro, Pedra - PE CEP 55280-000 - Fone: 87 3858-1184

CNPJ 08.201.607/0001-41

- 3.4.7** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 3.4.8** Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
- 3.4.9** Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
- 3.4.10** Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;
- 3.4.11** Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;
- 3.4.12** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.4.13** Que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 3.4.14** Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.4.15** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.4.16** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.4.17** Que não tenham providenciado o credenciamento prévio junto à PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS ;
- 3.4.18** Cooperativas de Prestadores de Serviços;
- 3.4.19** Sociedades de Benefício Mútuo;
- 3.4.20** Não será admitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, em qualquer que seja sua forma de constituição;

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE

Praça Alice Japiassu, Centro, Pedra - PE CEP 55280-000 - Fone: 87 3858-1184

CNPJ 08.201.607/0001-41

4.1 Os documentos de habilitação e a proposta de solicitação de credenciamento (Anexo II), necessários à participação dos interessados no presente credenciamento deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados as formas de protocolo, os períodos/horários constantes do Preâmbulo do presente Edital e seus Anexos.

4.2 Incumbirá ao licitante interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico referente ao Credenciamento Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Os conjuntos de documentos relativos à habilitação, todos em plena validade, e as propostas de solicitação de credenciamento deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, na forma identificada no preâmbulo deste edital.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1 Cédula de Identidade do representante legal da proponente;

6.2 No caso de **empresário individual**, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.3 Em se tratando de **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.4 No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.5 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, **no caso de ser o participante sucursal, filial**.

6.6 No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.7 Decreto de autorização, em se tratando de **sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País**;

6.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE

Praça Alice Japiassu, Centro, Pedra - PE CEP 55280-000 - Fone: 87 3858-1184

CNPJ 08.201.607/0001-41

respectiva.

7. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.1 Prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF, com emissão, de no máximo, 90 (noventa) dias, indicando situação cadastral ativa;

7.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

7.3 Prova da regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante. Caso a licitante tenha filial no Estado da Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

7.5 Alvará de Localização e Funcionamento, válido e regular;

7.6 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

7.7 Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no **art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021**.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

8.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto de credenciamento para os gestão e operacionalização de serviços de assistência à saúde, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa de direito público ou privado;

8.2 Não serão aceitos atestados emitidos pela proponente, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.

8.3 Registro e Certidão do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Medicina.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE

Praça Alice Japiassu, Centro, Pedra - PE CEP 55280-000 - Fone: 87 3858-1184

CNPJ 08.201.607/0001-41

8.4 Declaração da Pessoa jurídica informando que os sócios, diretores ou empregados não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Sistema Único de Saúde a nível Municipal, Estadual ou Federal, nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei nº 8080/90.

8.5 Declaração da pessoa jurídica informando que possui capacidade instalada para os serviços a serem ofertados, nos termos da Portaria nº 1.034, de 5 de maio de 2010.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

9.1 A proponente deverá comprovar que o(s) responsável(is) técnico(s) pertence(m) ao seu quadro permanente de pessoal da licitante.

9.2 A comprovação do vínculo profissional do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) poderá ser feita pelas seguintes formas: no caso de empregado da empresa, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social; no caso de sócio, através do contrato/estatuto social; no caso de prestador de serviços, mediante contrato escrito firmado com a proponente ou declaração de compromisso de vinculação futura, caso a proponente seja devidamente credenciada.

10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica;

10.2 Para licitantes com sede no Estado de Pernambuco, deverá apresentar “Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe)” para Pessoa Jurídica, para Licitação, “Certidão de Licitação”, em instâncias de 1º e 2º graus, que indique a inexistência de processos de falência tramitando nos sistemas do Processo Judicial Eletrônico. Para os licitantes com sede em outros Estados, havendo o PJE, deve ser apresentada documentação equivalente.

10.3 Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis dos último exercício social da licitante (2025)

11. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

11.1 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação;

11.2 Apresentar proposta de solicitação de credenciamento, em papel timbrado da proponente,



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE

Praça Alice Japiassu, Centro, Pedra - PE CEP 55280-000 - Fone: 87 3858-1184

CNPJ 08.201.607/0001-41

digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ambiguidades, na forma do modelo previsto no Anexo II do Edital;

11.3 Proposta de Preço que deverá ser impressa em papel timbrado da Licitante, sem emendas ou rasuras, numerada e rubricada pelo Representante Legal e deverá constar a Razão Social e número de CNPJ da licitante, bem como o número do Edital de Chamamento Público. Deverá constar descrição dos itens do objeto conforme consta no Termo de Referência, com indicação de valores unitários por item, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando duas casas decimais após a virgula.

11.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

11.5 No caso de autenticação por servidor da Administração, esta será realizada em dias úteis, no período de Segunda a Sexta Feira, no horário das 08h e 14h.

11.6 Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

11.7 Constatada a falta ou irregularidade na documentação apresentada, será comunicado por escrito à proponente, que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularizar as pendências. Caso não supridas as irregularidades no prazo estipulado, a proponente será inabilitada, sem prejuízo de, posteriormente, pleitear novo credenciamento, desde que sanadas as inconformidades que ensejaram sua inabilitação.

11.8 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

12. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.9 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.10 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.11 As respostas serão juntadas aos autos do processo licitatório e divulgadas nos sítios



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE

Praça Alice Japiassu, Centro, Pedra - PE CEP 55280-000 - Fone: 87 3858-1184

CNPJ 08.201.607/0001-41

https://cloud.tenosoft.com.br/portal/p_index/p_index.php e na plataforma do portal de compras publicas, ficando todos os licitantes e quaisquer interessados obrigados a acessar os referidos endereços eletrônicos para obtenção das informações.

11.12 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail licitacaosaude.pmpedra@gmail.com, devendo estar em documento devidamente assinado e em formato PDF (portable document format).

11.13 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.14 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo AGENTE, nos autos do processo de licitação.

11.15 Caberá ao agente de contratação, decidir sobre a impugnação e/ou responder aos pedidos de esclarecimentos, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

11.16 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame. Da mesma forma, caso o esclarecimento implique a necessidade de alteração do Edital, de modo a afetar a elaboração das propostas dos licitantes, também será designada e publicada nova data para a realização do certame, sempre respeitando o prazo legal, nos termos do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Do resultado da habilitação e inabilitação das proponentes, caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município, ou da comunicação direta aos interessados, conforme art. 165, I da Lei nº. 14.133/2021.

13.2 Os recursos são dirigidos à autoridade superior, por intermédio do AGENTE, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis.

13.3 Os recursos não terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuí-los eficácia suspensiva.

13.4 Os recursos eventualmente interpostos deverão ser anexados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou na impossibilidade, será encaminhado ao gestor, nos dias de expediente, no horário das 08h e 13h, de segunda a sexta-feira, no endereço indicado no preâmbulo deste CREDENCIAMENTO ou apresentados de forma eletrônica, por meio do e-mail licitacaosaude.pmpedra@gmail.com



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE

Praça Alice Japiassu, Centro, Pedra - PE CEP 55280-000 - Fone: 87 3858-1184

CNPJ 08.201.607/0001-41

13.5 Os recursos ou requerimentos de certidões deverão ser apresentados pelo representante legal da proponente, mandatário constituído ou pessoa expressamente credenciada pela empresa.

14. DO CREDENCIAMENTO

14.1 Julgado apto ao Credenciamento, e havendo necessidade da Administração, a Proponente será convocada para assinar o Termo de Credenciamento, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, sob pena de decair do direito ao Credenciamento, conforme art. 90 e parágrafos da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na referida Lei.

14.2 O Credenciado sujeitar-se-á à fiscalização da autoridade competente, encarregada do acompanhamento e da execução dos serviços credenciados.

14.3 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o Credenciado da total responsabilidade pela má prestação dos serviços.

14.4 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do presente Edital, deverão ser prontamente atendidas pelo Credenciado, sem qualquer ônus para a Administração.

14.5 O Termo de Credenciamento subordina-se à minuta constante do Anexo do Edital.

14.6 A Administração se reserva ao direito de encaminhar o usuário ao serviço, conforme a sua necessidade e conveniência, ficando reconhecida a inexistência de exclusividade do CREDENCIADO.

14.7 O número de procedimentos contratados por credenciado pode ser reduzido ou alterado a qualquer momento, no interesse da Administração, sempre que houver a inclusão de novos credenciados ou o descredenciamento de alguns prestadores ou a ampliação da oferta dos serviços na rede própria.

15. DOS VALORES

15.1 Os valores praticados a partir do presente processo de CREDENCIAMENTO terão como base a proposta de preço apresentada pelo interessado.

15.2 As quantidades estimadas no Termo de Referência poderão ser aumentadas ou diminuídas, excepcionalmente em casos de necessidade pública de aumento/redução de oferta, sendo autorizadas pela Administração Pública e devidamente justificadas por meio de nota explicativa apresentada pela Licitante.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
Praça Alice Japiassu, Centro, Pedra - PE CEP 55280-000 - Fone: 87 3858-1184
CNPJ 08.201.607/0001-41

16. DAS PENALIDADES RELATIVAS AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

16.1 A recusa injustificada da entidade escolhida em assinar o Termo de Credenciamento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CREDENCIANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Termo de Credenciamento, ao ressarcimento por prejuízos ao erário, sem prejuízo das demais penalidades previstas legalmente.

17. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

17.1 A Administração poderá, a qualquer tempo, promover o DESCREDENCIAMENTO por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o CREDENCIAMENTO, desde que importem em comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional do credenciado, ou, ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços contratados, sem que haja qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso ao CREDENCIADO, seja a que título for.

17.2 Fica assegurado ao CREDENCIADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

18. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

18.1 O termo de credenciamento vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura em obediência aos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos da lei.

18.2 Qualquer alteração do Termo de Credenciamento somente será admitida mediante justificativa prévia, devidamente aprovada pela autoridade competente, e por meio de termo aditivo próprio.

18.3 Sendo do interesse da CREDENCIANTE, o CREDENCIADO será notificado para, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência do Termo, apresentar as documentações de habilitação descritas no item 5 deste Edital, para a elaboração de aditivo de prorrogação.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O instrumento de credenciamento obedecerá às disposições deste Edital e seus anexos, às



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE

Praça Alice Japiassu, Centro, Pedra - PE CEP 55280-000 - Fone: 87 3858-1184

CNPJ 08.201.607/0001-41

normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, às normas do Sistema Único de Saúde – SUS, aos princípios gerais da Administração Pública e, no que couber, a outras normas legais que se figurem aplicáveis.

19.2 O presente processo de credenciamento tem prazo máximo de 12 meses de vigência e permanecerá continuamente aberto a novos interessados enquanto perdurar a necessidade da Administração, podendo ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

19.3 A divulgação do edital ficará disponível e acessível aos interessados na página eletrônica da Prefeitura Municipal da Pedra, durante todo o prazo de validade do instrumento, devendo anualmente ser atualizadas as dotações orçamentárias e, se for o caso, as condições de preço ou quantitativos, com republicação do extrato de aviso de edital, para amplo conhecimento aos potenciais interessados.

19.4 O edital ficará permanentemente disponível na plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas, e no Portal Nacional de Contratações Públicas: www.pncp.org.br

19.5 A republicação anual do edital de credenciamento não impede eventual prorrogação de vigência dos contratos ou termos de credenciamento já firmados, se houver interesse da Administração e concordância dos contratados em manter a prestação do serviço por novo período.

19.6 Após o prazo inicial de apresentação de propostas fixado neste edital, novas propostas de outros interessados podem ser recebidas a qualquer tempo, sendo apenas firmados novos credenciamentos, caso haja demanda na Secretaria de Saúde;

19.7 A qualquer momento, poderão ser feitas novas inclusões ou retiradas do Cadastro de Credenciamento da Administração, obedecendo, sempre, as condições vigentes e o interesse da Administração.

19.8 Conforme aceitação dos usuários dos serviços credenciados e, ainda, por constatação formal da fiscalização, os CREDENCIADOS permanecerão ou serão descredenciados, de acordo com critérios de avaliação baseados na qualidade da prestação dos serviços e na confiança dos beneficiários, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9 É facultado ao presidente da comissão de contratação ou à autoridade superior, a qualquer momento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, nos termos do Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

19.10 Os casos omissos serão resolvidos pela CREDENCIANTE à luz das disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.878/2024, nos princípios do Direito Público



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE

Praça Alice Japiassu, Centro, Pedra - PE CEP 55280-000 - Fone: 87 3858-1184

CNPJ 08.201.607/0001-41

e, subsidiariamente, com base em outras normas jurídicas que sirvam ao suprimento de eventuais lacunas.

19.11 Fica eleito o Foro da Comarca da Pedra PE, como único competente para conhecimento e decisão de quaisquer questões oriundas do presente Edital de Credenciamento.

Pedra/PE, 31. de agosto 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÓSTENES JÁRITON SOUSA DE BRITO
Gestor



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE

Praça Alice Japiassu, Centro, Pedra - PE CEP 55280-000 - Fone: 87 3858-1184

CNPJ 08.201.607/0001-41

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

Credenciamento para Contratação de Pessoa Jurídica, de Direito Privado, preferencialmente sem fins lucrativos, de Forma Complementar ao Sistema Único de Saúde, em regime de mutirão, para o atendimento da demanda do Município da Pedra – PE

2 DA JUSTIFICATIVA

A universalização de serviços de saúde é uma realidade jurídico-constitucional desde 1988, foi uma conquista de toda a sociedade, entretanto sua efetivação como direito é um desafio permanente para todos os gestores públicos.

O movimento inicial da construção do Sistema Único de Saúde enquanto uma evolução do grau de responsabilização municipal, sobretudo via Normas Operacionais Básicas (NOB), foi relevante para a melhor distribuição e consolidação do sistema público nacionalmente. Todavia, abriu espaço para que cada gestor passasse a tomar decisões centradas em sua realidade local, sem um olhar amplo e integrado, fortalecendo um isolamento das intervenções e uma certa “atomização” da política de saúde.

Reconhecendo-se a necessidade de uma construção de política de saúde com um viés integrado ainda no final dos anos 1990 e início do século XXI, Normas Operacionais de Assistência à Saúde, passou a discutir um dos princípios organizacionais do SUS com maior relevo, a regionalização. Para articulação de políticas de saúde com um alcance amplo, com repercussão regional e com ganho em escala e eficiência.

Desde o Pacto pela Saúde, sobretudo em sua vertente Pacto de Gestão, houve um avanço inegável em um olhar evidente sobre a construção de ações de saúde de âmbito regional e que passassem a ser diretamente influenciada pela construção de



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE

Praça Alice Japiassu, Centro, Pedra - PE CEP 55280-000 - Fone: 87 3858-1184

CNPJ 08.201.607/0001-41

instrumentos e metodologias que priorizassem intervenções integradas, amplas e majoritariamente coordenadas, seja pela por colegiados de gestores regionais, ou mesmo por consórcios de saúde.

O Serviço de saúde complementar ao SUS é o serviço de saúde prestado por pessoa jurídica do setor privado, porém preferencialmente por instituições sem fins lucrativos, que complementa o atendimento prestado pelo SUS, conforme estabelece o Art. 3º, § 2º da **Portaria MS nº 2.567/2016**.

3 DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE

Considerando que o credenciamento é um ***“processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados”***, conforme definição do Art. 6º, inciso XLIII da Lei nº 14.133/2021, e pelo qual a Administração Pública credenciará, mediante chamamento público, todos os prestadores aptos e interessados em realizar determinados serviços, quando o interesse público for melhor atendido com a contratação do maior número possível de prestadores simultâneos.

Assim, diante da necessidade de procedimento célere, pela natureza do serviço a ser prestado, e que garanta o respeito aos princípios constitucionais da Administração Pública, é que o Município da Pedra adotará a modalidade de licitação: Chamamento Público, na sua forma eletrônica, respeitando-se o Art. 17, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

4 DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SER EXIGIDA

4.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

4.1.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto de credenciamento para os gestão e operacionalização de serviços de assistência à saúde, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa de direito público ou privado;

4.1.2 Não serão aceitos atestados emitidos pela proponente, em seu próprio nome, nem



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE

Praça Alice Japiassu, Centro, Pedra - PE CEP 55280-000 - Fone: 87 3858-1184

CNPJ 08.201.607/0001-41

qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.

4.1.3 Registro e Certidão do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Medicina.

4.1.4 Declaração da Pessoa jurídica informando que os sócios, diretores ou empregados não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Sistema Único de Saúde a nível Municipal, Estadual ou Federal, nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei nº 8080/90.

4.1.5 Declaração da pessoa jurídica informando que possui capacidade instalada para os serviços a serem ofertados, nos termos da Portaria nº 1.034, de 5 de maio de 2010.

4.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

4.2.1 A proponente deverá comprovar que o(s) responsável(is) técnico(s) pertence(m) ao seu quadro permanente de pessoal da licitante.

4.2.2 A comprovação do vínculo profissional do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) poderá ser feita pelas seguintes formas: no caso de empregado da empresa, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social; no caso de sócio, através do contrato/estatuto social; no caso de prestador de serviços, mediante contrato escrito firmado com a proponente ou declaração de compromisso de vinculação futura, caso a proponente seja devidamente credenciada.

5 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
Praça Alice Japiassu, Centro, Pedra - PE CEP 55280-000 - Fone: 87 3858-1184
CNPJ 08.201.607/0001-41

ITEM	SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1.0	CONSULTA MÉDICA POR ESPECIALIDADE					
1.1	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA	Atendimento médico especializado destinado à avaliação integral de crianças e adolescentes, conforme faixa etária definida pela Contratante. Deverá contemplar avaliação clínica, desenvolvimento físico e neuropsicomotor, estado nutricional, histórico vacinal, doenças prevalentes da infância, queixas respiratórias, gastrointestinais, infecciosas, alérgicas e demais condições pediátricas. Inclui orientações aos pais ou responsáveis, prescrição terapêutica, solicitação de exames e encaminhamento para outros serviços quando necessário.	Consulta	260,00	R\$ 249,64	R\$ 64.906,40
1.2	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Atendimento especializado destinado à avaliação da saúde ginecológica e obstétrica, incluindo queixas relacionadas ao aparelho reprodutor feminino, alterações menstruais, planejamento reprodutivo, climatério, menopausa, infecções ginecológicas, acompanhamento gestacional e identificação de situações de risco. Deverá incluir anamnese, exame físico e ginecológico quando indicado e autorizado pela paciente, avaliação de exames anteriores, orientações preventivas, solicitação de exames, prescrição e encaminhamento. Não inclui exames como ultrassonografia, colposcopia, citologia ou procedimentos cirúrgicos, salvo contratação específica.	Consulta	300,00	R\$ 232,58	R\$ 69.774,00
1.3	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA	Atendimento destinado à avaliação de doenças, dores, lesões e alterações do sistema musculoesquelético, envolvendo ossos, articulações, músculos, tendões e ligamentos. Inclui exame físico ortopédico, avaliação funcional, análise de exames de imagem apresentados, diagnóstico, prescrição medicamentosa, orientação para fisioterapia, imobilização ou encaminhamento cirúrgico quando necessário. Não inclui procedimentos invasivos, infiltrações, imobilização ou exames de imagem, salvo previsão expressa.	Consulta	250,00	R\$ 233,84	R\$ 58.460,00
1.4	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGIA	Atendimento destinado à investigação, diagnóstico e acompanhamento de doenças do sistema nervoso central e periférico, incluindo cefaleias, epilepsias, distúrbios do movimento, neuropatias, alterações cognitivas, sequelas neurológicas e demais condições correlatas. Compreende anamnese neurológica, exame físico e neurológico, avaliação de exames apresentados, definição de conduta, prescrição, solicitação de exames e encaminhamento para acompanhamento especializado.	Consulta	250,00	R\$ 266,92	R\$ 66.730,00
1.5	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM GASTROENTEROLOGIA	Atendimento destinado à avaliação das doenças do aparelho digestivo, incluindo alterações do esôfago, estômago, intestinos, fígado, vias biliares e pâncreas. Deverá contemplar investigação de sintomas como dor abdominal, refluxo, dificuldade para engolir, náuseas, alterações intestinais, sangramentos digestivos e distúrbios hepáticos, com exame clínico, análise de exames, prescrição, orientações nutricionais gerais e indicação de exames complementares, inclusive endoscopia, quando necessária.	Consulta	280,00	R\$ 269,34	R\$ 75.415,20
1.6	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM REUMATOLOGIA	Atendimento destinado à avaliação de doenças reumáticas, inflamatórias, autoimunes, articulares e musculoesqueléticas, incluindo artrites, artroses, fibromialgia, lúpus, osteoporose e condições correlatas. Inclui anamnese, exame físico articular e musculoesquelético, avaliação de exames laboratoriais e de imagem, diagnóstico, definição terapêutica, solicitação de exames e encaminhamento para acompanhamento continuado.	Consulta	290,00	R\$ 253,47	R\$ 73.506,30
1.7	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA	Atendimento médico destinado à avaliação da saúde ocular e da capacidade visual. Deverá incluir anamnese, avaliação da acuidade visual, exame ocular externo, biomicroscopia, refração clínica, tonometria e fundoscopia, quando indicadas e disponíveis na estrutura contratada. Inclui diagnóstico, prescrição de medicamentos ou correção óptica, solicitação de exames e encaminhamento para procedimentos ou cirurgias. Não inclui exames oftalmológicos avançados ou procedimentos cirúrgicos, salvo contratação específica.	Consulta	250,00	R\$ 245,78	R\$ 61.445,00
1.8	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM OTORRINOLARINGOLOGIA - ADULTO E INFANTIL	Atendimento destinado à avaliação de doenças dos ouvidos, nariz, garganta, laringe e estruturas relacionadas, abrangendo pacientes adultos e pediátricos. Inclui anamnese, otoscopia, rinoscopia, oroscopia, avaliação clínica da audição, respiração, voz e deglutição, diagnóstico, prescrição, solicitação de exames e encaminhamento. Não inclui audiometria, imitancimetria, nasofibrosopia ou outros procedimentos especializados, salvo previsão específica.	Consulta	430,00	R\$ 251,42	R\$ 108.110,60
1.9	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA	Atendimento destinado à avaliação, diagnóstico e acompanhamento de transtornos mentais, emocionais e comportamentais. Deverá incluir entrevista clínica, exame do estado mental, avaliação de risco, histórico medicamentoso, formulação diagnóstica, elaboração de plano terapêutico, prescrição quando necessária e encaminhamento para psicologia, CAPS, atenção básica, urgência ou outros serviços. O atendimento deverá preservar privacidade, sigilo e condições adequadas de acolhimento.	Consulta	250,00	R\$ 244,33	R\$ 61.082,50
1.10	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM UROLOGIA	Atendimento destinado à avaliação de doenças do aparelho urinário masculino e feminino e do sistema reprodutor masculino, incluindo alterações prostáticas, infecções urinárias, cálculos renais, incontinência, disfunções sexuais e outras condições urológicas. Compreende anamnese, exame físico e urológico, inclusive toque retal quando clinicamente indicado e autorizado, avaliação de exames, diagnóstico, prescrição, solicitação de exames e encaminhamento. Não inclui procedimentos invasivos ou cirúrgicos.	Consulta	280,00	R\$ 253,36	R\$ 70.940,80
1.11	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM DERMATOLOGIA	Atendimento destinado à avaliação de doenças da pele, cabelos, unhas e mucosas, incluindo dermatites, infecções, alergias, lesões pigmentadas e suspeitas de câncer de pele. Inclui exame dermatológico, dermatoscopia quando indicada e disponível, diagnóstico, prescrição, orientações preventivas e encaminhamento. Não inclui biópsias, cauterizações, excisões ou procedimentos estéticos, salvo contratação específica.	Consulta	230,00	R\$ 252,59	R\$ 58.095,70
1.12	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM NEUROPEDIATRIA	Atendimento destinado à avaliação neurológica de crianças e adolescentes, incluindo atraso do desenvolvimento, transtornos do neurodesenvolvimento, epilepsia, alterações motoras, dificuldades de aprendizagem, cefaleias e outras condições neurológicas pediátricas. Deverá contemplar entrevista com pais ou responsáveis, avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor, exame neurológico, análise de exames e relatórios, definição diagnóstica, conduta terapêutica e encaminhamento multiprofissional.	Consulta	300,00	R\$ 290,27	R\$ 87.081,00
1.13	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA	Atendimento destinado à avaliação das doenças cardiovasculares e dos fatores de risco associados, incluindo hipertensão, arritmias, insuficiência cardíaca, doença coronariana e alterações valvares. Inclui anamnese, exame físico cardiovascular, avaliação de exames apresentados, estratificação clínica de risco, diagnóstico, prescrição, solicitação de exames e encaminhamento. O eletrocardiograma e o ecocardiograma serão medidos separadamente nos respectivos itens.	Consulta	200,00	R\$ 214,25	R\$ 42.850,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE

Praça Alice Japiassu, Centro, Pedra - PE CEP 55280-000 - Fone: 87 3858-1184

CNPJ 08.201.607/0001-41

1.14	(TRIAGEM) Cadastro e identificação, Acolhimento, Anamnese de enfermagem e Verificação dos sinais vitais	Serviço de recepção e triagem individual dos pacientes, compreendendo: Cadastro, identificação e conferência de documentos; Confirmação do agendamento ou encaminhamento; Acolhimento e orientação sobre o fluxo do atendimento; Levantamento da queixa principal e informações clínicas relevantes; Anamnese de enfermagem, respeitadas as competências profissionais; Verificação de pressão arterial, frequência cardíaca, frequência respiratória, temperatura e saturação de oxigênio; Verificação de peso, altura e índice de massa corporal, quando aplicável; Identificação de sinais de alerta e encaminhamento imediato à equipe assistencial; Registro das informações em formulário ou sistema disponibilizado. A atividade deverá ser executada por profissionais habilitados, observadas as competências dos integrantes da equipe de enfermagem. Unidade de medição: paciente efetivamente triado.	Triagem	3570,00	R\$ 45,00	R\$ 160.650,00
				SUB-TOTAL		R\$ 1.059.047,50
2.0	EXAMES COMPLEMENTARES					
2.1	EXAME MÉDICO COMPLEMENTAR EM ULTRASSONOGRAFIA	Realização de exame de ultrassonografia convencional, sem Doppler, conforme solicitação médica e região anatômica indicada, utilizando equipamento apropriado e profissional legalmente habilitado. O serviço deverá incluir preparação e posicionamento do paciente, aplicação de gel, aquisição e registro das imagens, interpretação médica, emissão e entrega do laudo. Cada exame deverá corresponder a uma modalidade ou região anatômica solicitada. Recomenda-se desdobrar a contratação por tipo, como: Ultrassonografia abdominal total; Abdomo superior; Pelve; Transvaginal; Obstétrica; Mamas; Tireoide; Vias urinárias; Próstata; Partes moles; Articulações; Outras regiões definidas pela Contratante. Exames com Doppler deverão constituir item próprio, por apresentarem complexidade e formação de preço diferentes.	Exame	500,00	R\$ 161,75	R\$ 80.875,00
2.2	EXAME MÉDICO COMPLEMENTAR EM ENDOSCÓPIA DIGESTIVA	Realização de endoscopia digestiva alta para avaliação do esôfago, estômago e duodeno, mediante indicação médica. O serviço deverá incluir conferência do preparo, avaliação prévia, equipamento de videoendoscopia, materiais descartáveis, anestesia tópica e/ou sedação quando indicada, monitorização, oxigênio, equipe habilitada, recuperação pós-procedimento, registro de imagens e emissão do laudo. Quando houver indicação clínica, poderá incluir coleta de material para biópsia, devidamente identificado e acondicionado. A análise anatomopatológica somente estará incluída se expressamente prevista na contratação. Deverão ser observados os critérios de jejum, contraindicações, uso de anticoagulantes, necessidade de acompanhante e condições seguras para liberação do paciente.	Exame	200,00	R\$ 336,19	R\$ 67.238,00
2.3	EXAME MÉDICO COMPLEMENTAR EM ECOCARDIOGRAFIA	Realização de ecocardiograma transtorácico com Doppler colorido para avaliação anatômica e funcional do coração. Inclui posicionamento do paciente, aquisição de imagens, avaliação das câmaras cardíacas, válvulas, fluxo sanguíneo, função ventricular e demais parâmetros pertinentes, interpretação por médico habilitado e emissão de laudo acompanhado dos registros necessários.	Exame	100,00	R\$ 314,05	R\$ 31.405,00
2.4	EXAME MÉDICO COMPLEMENTAR EM ELETROCARDIOGRAMA	Realização de eletrocardiograma convencional de repouso, com registro mínimo das 12 derivações, utilizando equipamento adequado. Inclui preparação e posicionamento do paciente, colocação de eletrodos, registro do traçado, identificação, interpretação por profissional médico habilitado e emissão do laudo. Os eletrodos e demais materiais necessários deverão estar incluídos.	Exame	200,00	R\$ 78,45	R\$ 15.690,00
2.5	EXAME COMPLEMENTAR EM MAMOGRAFIA	Realização de mamografia bilateral para rastreamento ou investigação diagnóstica, conforme solicitação clínica, utilizando equipamento digital fixo ou instalado em unidade móvel.	Exame	250,00	R\$ 146,80	R\$ 36.700,00
2.6	(TRIAGEM) Cadastro e identificação, verificar preparo e confirmar indicação clínica	Serviço destinado à recepção, conferência e preparação administrativa e assistencial do paciente antes da realização do exame, compreendendo: Cadastro e identificação; Conferência da solicitação médica; Confirmação do exame e da indicação clínica; Verificação do preparo exigido; Conferência de jejum, uso de medicamentos, anticoagulantes, alergias, possibilidade de gestação e outras informações relevantes; Orientação sobre o procedimento; Identificação de contraindicações ou condições que exijam avaliação médica; Organização do fluxo e encaminhamento para a sala de exame; Registro do atendimento. A triagem não substitui a avaliação clínica ou pré-anestésica exigida para procedimentos com sedação. Unidade de medição: paciente efetivamente triado.	Triagem	1250,00	R\$ 45,00	R\$ 56.250,00
				SUB-TOTAL		R\$ 288.158,00
3.0	ESTRUTURA, LOGÍSTICA E GERENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DOS MUTIRÕES					
3.1	DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO LOCAL, APOIO, GERENCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO, INSUMOS ASSISTENCIAIS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL GRÁFICO, COMUNICAÇÃO VISUAL E CAMPANHAS EDUCATIVAS	Prestação de serviços de coordenação administrativa e operacional do mutirão, incluindo: Planejamento e elaboração do plano operacional; Definição do fluxo de pacientes; Coordenação das equipes assistenciais, administrativas e de apoio; Controle de agendas, atendimentos e produção; Recepção, orientação e organização de filas; Supervisão do funcionamento dos consultórios e salas de exames; Apoio administrativo e operacional; Consolidação das informações e elaboração de relatório final; Materiais de expediente, formulários, fichas, pastas, etiquetas, pulseiras, pranchetas e impressões; Insumos assistenciais e materiais descartáveis de uso geral; Equipamentos de proteção individual; Materiais de higiene, limpeza e desinfecção; Comunicação visual, placas, banners, faixas, sinalização e identificação dos ambientes; Material gráfico e educativo; Desenvolvimento e divulgação de campanhas educativas; Mobilização e orientação da população; Apoio à organização, montagem, funcionamento e encerramento das atividades. A Contratada deverá apresentar relatório contendo período, local, equipes mobilizadas, número de pacientes, consultas e exames realizados, ocorrências e registros comprobatórios.	VB	1,00	R\$ 40.416,17	R\$ 40.416,17
3.2	DESPESAS COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PAVILHÃO EM ALUMÍNIO BOX TRUSS, TENDAS, CADEIRAS, MESAS, CONSULTÓRIOS E SALAS DE EXAMES, CLIMATIZADAS EM ESTRUTURA DE OCTANORM, COM PERFIS DE ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM TS ITALIANO BRANCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA SANITÁRIA, ESPAÇO INFANTIL COM BRINQUEDOS RECREATIVOS, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas temporárias adequadas à realização dos atendimentos, dimensionadas conforme o público e o plano operacional aprovado. O serviço deverá contemplar, conforme necessidade: Pavilhão em estrutura de alumínio tipo box truss; Tendões impermeáveis e resistentes; Mesas, cadeiras e mobiliário; Balcões de recepção e áreas de espera; Consultórios e salas de exames em sistema modular tipo Octanorm ou tecnicamente equivalente; Perfis de alumínio e fechamento em painéis brancos tipo TS ou equivalente; Climatização dos consultórios e salas de exames; Instalações elétricas, iluminação interna e externa; Sonorização; Pontos de energia e rede necessários aos equipamentos; Estrutura sanitária, incluindo banheiros e lavatórios; Condições de acessibilidade; Espaço infantil com brinquedos recreativos adequados e seguros; Sinalização e isolamento das áreas; Limpeza e conservação durante o evento; Extintores e demais elementos de segurança; Transporte, mobilização, montagem, testes, manutenção, desmontagem e desmobilização. A estrutura deverá proporcionar privacidade, conforto térmico, segurança, acessibilidade, higiene e separação adequada entre recepção, triagem, consultas, exames, recuperação e áreas de apoio.	VB	1,00	R\$ 134.720,55	R\$ 134.720,55
3.3	DESPESAS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, UNIDADES MÓVEIS DE MAMOGRAFIA, RAIOS-X, ODONTOLÓGICA E LOCOMOÇÃO DE PACIENTES	Disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos e unidades móveis necessários à execução dos mutirões, incluindo transporte, combustível, mobilização, desmobilização, suporte técnico e profissionais operadores, quando aplicável. O serviço poderá compreender: a) Equipamentos médicos e assistenciais necessários aos consultórios, salas de triagem e exames, em perfeito estado de conservação e funcionamento, acompanhados de acessórios, cabos, consumíveis, manutenção preventiva e corretiva e comprovação de calibração quando exigível. b) Unidade móvel de mamografia Veículo adaptado com equipamento de mamografia digital, cabine de comando, climatização, proteção radiológica, acessibilidade, área de troca de roupas e condições adequadas de privacidade, incluindo equipe técnica, processamento das imagens e suporte operacional. Veículo ou estrutura móvel equipada com cadeira odontológica, equipo, refletor, compressor, sistema de sucção, autoclave ou solução apropriada para esterilização, instrumentais, pia, reservatórios, materiais de proteção e condições sanitárias para atendimento. c) Locomoção de pacientes Disponibilização de veículos adequados para transporte programado dos pacientes entre comunidades, pontos de apoio e local do mutirão, incluindo motorista habilitado habil, combustível, manutenção, limpeza, seguro e acessibilidade quando necessária. O transporte sanitário eletivo não deverá ser utilizado como substituto de ambulância para pacientes que necessitem de atendimento de urgência, suporte avançado ou monitorização contínua.	VB	1,00	R\$ 67.360,28	R\$ 67.360,28
				SUB-TOTAL		R\$ 242.496,99
TOTAL GERAL						R\$ 1.589.702,49



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE

Praça Alice Japiassu, Centro, Pedra - PE CEP 55280-000 - Fone: 87 3858-1184
CNPJ 08.201.607/0001-41

5.1 O cálculo da proposta deverá ser feito englobando todos os serviços, taxas de deslocamentos, diárias, impostos e obrigações e infraestrutura necessária para a realização.

5.2 Os valores ofertados não poderão ultrapassar os valores máximos pré-fixados pela Secretaria Municipal de Saúde da Pedra/PE.

6 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 A vigência do contrato para prestação de serviço será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.

Pedra/PE, 27 de agosto de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÓSTENES JÁRITON SOUSA DE BRITO
Gestor



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
Praça Alice Japiassu, Centro, Pedra - PE CEP 55280-000 - Fone: 87 3858-1184
CNPJ 08.201.607/0001-41

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A pessoa jurídica _____(razão social), inscrita no CNPJ sob o número _____ , com sede à (quadra, rua, etc.) da cidade (nome da cidade, UF, CEP), neste ato representada pelo(s) _____(representante legal, com qualificação completa — nome, RG e órgão expedidor, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) que a este subscreve(m), vem SOLICITAR seu credenciamento visando o ***Credenciamento para Contratação de Pessoa Jurídica, de Direito Privado, preferencialmente sem fins lucrativos, de Forma Complementar ao Sistema Único de Saúde, em regime de mutirão, para o atendimento da demanda do Município da Pedra – PE.***

Concordamos em nos submeter a todas as disposições constantes no Edital de Credenciamento nº xxx/2026, assim como todos os seus anexos, e às normas constitucionais e legais que regem a matéria.

Acompanham a presente solicitação os Documentos de habilitação (anexar documentação prevista no Edital)

Local/data Assinatura



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE

Praça Alice Japiassu, Centro, Pedra - PE CEP 55280-000 - Fone: 87 3858-1184
CNPJ 08.201.607/0001-41